



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 61/2025

TUPANDI, 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL 1.746 TUPANDI, 26 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.746, de 26 de julho de 2021, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º Os médicos pertencentes ao Projeto Mais Médicos, no Município de Tupandi, receberão, a título de auxílio moradia, recurso pecuniário até o valor máximo de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) mensais, quantia esta que será corrigida anualmente na mesma data e pelos mesmos índices de reposição aplicados aos servidores do Município.

Art. 3º O valor mensal do auxílio para cobrir as despesas com alimentação fica estabelecido em R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Encaminhamos o Projeto de Lei que altera redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1.746, de 26 de julho de 2021 e dá outras providências.

A Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

O Município conta com médica integrante do Programa Mais Médicos e a título de contrapartida atualmente o Município auxilia no custeio de R\$ 1.800,00 mensais de auxílio moradia e R\$ 700,00 de auxílio alimentação.

Ocorre que se faz necessário atualizar o valor pago a fim de garantir que a médica que está atendendo no Município mantenha o interesse de permanecer no Programa junto ao Município de Tupandi, eis que os valores praticados por municípios na região são superiores ao que pagamos.

Portanto encaminhamos o presente Projeto de Lei com vistas a atualizar o valor pago passando de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.530,00 a título de auxílio moradia e R\$ 700,00 para R\$ 770,00 a título de auxílio alimentação.

Pedimos que o Projeto de Lei seja levado para votação e aprovado garantindo a continuidade dos atendimentos da médica do Programa Mais Médicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.


PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal